



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 – Site - www.ourilandia.pa.gov.br Fone: 94-3434 – 1289/1635
LEI MUNICIPAL N.º 533/2013

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO
IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº
358/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

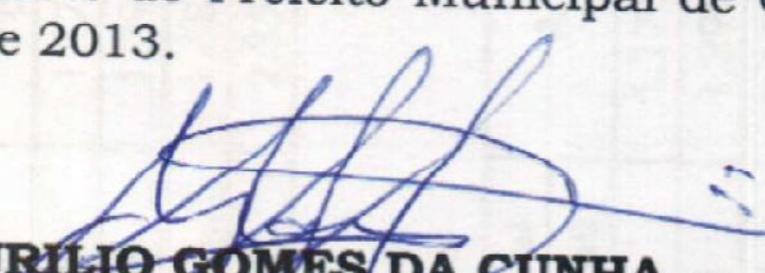
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008 que institui piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; em cumprimento da R. decisão judicial extraída nos autos do Mandado de Segurança de nº 116.2012.1.000179-3, e em cumprimento da Portaria Interministerial (MEC e FAZENDA) nº 1.496/2012, de 31 de dezembro de 2012, fica alterado o Anexo IV e V da Lei Municipal nº 358/2005, passando a vigorar conforme anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 26 de fevereiro de 2013.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal